

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

187.150

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

23 de dezembro de 1992.

IMÓVEL: AVENIDA SERNAMBETIBA Nº 3.600 APARTAMENTO 2.202 do BLOCO VI, com fração de 550/20.000 da quota de 1/6 do respectivo terreno, com direito a 8 vagas de garagem. FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO NO FRE sob nº 1.415.576-6, CL nº 9133-0. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Terreno medindo 114,00m de frente pela Avenida Sernambetiba, e mais 7,80m em curva interna subordinada a um raio de 5,00m, concordando com o alinhamento da Avenida "A" (Pista A), por onde mede 8,80m em reta - mais 6,50m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m mais -- 19,70m em curva externa subordinada a um raio de 14,00m mais 6,50m - em curva interna subordinada a um raio de 10,00m mais 63,00m em reta mais 9,70m em curva interna subordinada a um raio de 30,00m mais --- 61,50m em reta mais 2,80m em curva externa subordinada a um raio de 30,00m mais 6,80m em curva interna subordinada a um raio de 5,00m -- concordando com o alinhamento da rua "B" por onde mede 26,50m em reta mais 37,55m em reta, configurando com a anterior um ângulo interno, mais 5,97m, configurando com a anterior um ângulo obtuso externo limitando com a área destinada a escola mede: 19,63m, configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, mais 20,09m configurando -- com a anterior um ângulo obtuso externo, mais 52,76m alargando o terreno, configurando com a anterior um ângulo reto, mais 20,09m configurando com a anterior um ângulo reto, mais 19,63m, configurando com a anterior um ângulo obtuso externo, voltando ao alinhamento da rua "B", mede 14,00m, configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, mais 18,80m, configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, mais 31,50m configurando com a anterior um ângulo obtuso externo mais 6,80m em curva interna subordinada a um raio de 5,00m configurando com o alinhamento da Avenida "A" (Pista A) por onde mede 4,10m em curva externa subordinada a um raio de 30,00m mais 87,30m em reta mais 33,25m em curva externa subordinada a um raio de 30,00m mais 34,50m em reta mais 8,40m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m mais 22,40m em curva externa subordinada a um raio de 14,00m mais 13,10m em curva interna subordinada a um raio de 4,50m concor-

00187150



segue no verso.

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

CERP: fdf097cc-46b1-481b-90d4-85155583c414



REGISTRO GERAL

MATRICULA

187.150

FICHA

01
VERSO

dando com o alinhamento do PAA nº 9.203 da Avenida Canal de Marapendi nos fundos pelo alinhamento do PA nº 9.203 da Avenida Canal de Marapendi mede 114,39m em curva interna subordinada a um raio de 966,12m mais 77,45m em reta, 365,46m à direita onde confronta com o imóvel da CONJAP-Constructora Japuranan S/A, ou sucessores. PROPRIETÁRIA: CARVALHO HOSKEN S/A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com sede nesta cidade, CGC nº 33.342.023/0001-33, adquirido por compra feita a JOSÉ DE TOLEDO SA VAREZE, nos termos das escrituras de 17.07.75 do 14º Ofício, livro nº 2310 fls.159v fls.76 e 15.09.75 livro nº 2613 fls.80, registradas em 18.09.75 sob o nº 120.550/5 às fls.278 do livro 3-IG. INDICADOR REAL: Livro 6-BX nº 74.094 fls.126. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1992.
O Oficial

Av.01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Consta inscrita no livro 8-AE às fls.241 nº 530, o Memorial de Incorporação. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1992.-----
O Oficial

Av.02 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrado no livro Auxiliar C, fls. 168, sob o nº 718 a Convenção de Condomínio. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1992.-----
O Oficial

R.03 HIPOTECA EM 1º GRAU: Pela escritura de 16.12.92, do 21º Ofício, prenotada em 16.12.92 sob o nº 529.757 às fls.296 do livro 1-CT, CARVALHO HOSKEN S/A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, antes qualificada, deu o imóvel em hipoteca ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., com sede em Belo Horizonte-MG, CGC nº 17.184.037/0056-93, em garantia da dívida de CR\$.--- CR\$5.533.425.000,00, vencendo-se em 29.04.95 regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro 23 de dezembro de 1992.-----
O Oficial

SEGUE NA FICHA 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

187.150

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

continuação da ficha 01

R.04 HIPOTECA de 2º GRAU - Pela escritura de 19.05.95, do 23º Ofício, livro 6277, fls 73, prenotada em 01.06.95, sob o nº 598.203, às fls 252 do livro 1-DE, CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; antes - qualificada, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca de 2º grau, ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., antes qualificado, em garantia da dívida de R\$470.000,00, com vencimento em 05.06.95, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 08 de junho de 1995.

O OFICIAL: _____

Av.05 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 05.06.95, prenotado em 12.06.95 no livro 1-DE, nº 599013, fls. 28lv, fica aditado o registro da hipoteca de 2º grau objeto do R.04, para constar que de acordo com resolução havida entre a devedora e o credor, o saldo devedor ficou reduzido para R\$450.000,00, prorrogando-se o prazo de vencimento para -- mais 30 dias, passando em consequência para 05.07.95, fixando a taxa / de juros para 7,44%, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e -- condições constantes do título. - Rio de Janeiro, 04 de julho de 1995. --

O OFICIAL: _____

Av.06 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 05.07.1995, prenotado - em 26.07.1995 sob o nº 602888 às fls. 122 do livro 1-DF, fica aditado o R-04 e Av.5, a fim de fazer constar que de acordo com resolução havida entre a devedora e o credor foi prorrogado o vencimento da dívida por mais 61 dias, passando o vencimento para 04.09.1995, fixando a taxa de juros para 7% ao mês, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1995.

O OFICIAL: _____

SEGUE NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

187.150

FICHA

02

VERSO

Av.07 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 04.09.95, prenotado em 05.10.95 sob o nº 609373 às fls. 57 do livro 1-DG, fica aditado o --- R.04, AV.05 e 06, a fim de fazer constar que de acordo com resolução havida entre a devedora e o credor, foi prorrogado o vencimento da dívida por mais 63 dias, passando o vencimento para 06.11.95, fixando a taxa de juros para 5,98% ao mês, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do título. - Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1995.

O OFICIAL

Av.08 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 06.11.95, prenotado em 17.11.95 sob o nº 612669, às fls. 177 do livro 1-DG, ficam aditados / os R.04, Avs.05, 06 e 07, a fim de fazer constar que de acordo com resolução havida entre a devedora e o credor, a dívida foi reduzida para R\$400.000,00, e foi prorrogado o vencimento da mesma para 06.12.95, fixando a taxa de juros para 5,70% ao mês, permanecendo inalteradas / as demais cláusulas e condições constantes do título. - Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1995.

O OFICIAL

Av.09 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 06.12.95, prenotado em 11.12.95, com o nº 614653, às fls. 249 do livro 1-DG, ficam aditados / os R.04, Av.05, 06, 07 e 08, a fim de fazer constar que de acordo com resolução havida entre a devedora e o credor, a dívida foi reduzida para R\$400.000,00, e foi prorrogado o vencimento da mesma para 22.01.96, fixando a taxa de juros para 5,60% ao mês, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do título. - Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1995.

O OFICIAL

Av.10 TERMO ADITIVO: Pelo instrumento particular de 22.01.96, prenotado em 25.01.96, com o nº 618.601, fls.92, do livro 1-DH, ficam aditados os R.04, Av.05, 06, 07, 08 e 09, a fim de fazer constar que de acordo -

segue na ficha 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

187.150

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

continuação da ficha 02.

com resolução havida entre a devedora e o credor, a dívida foi reduzida para R\$390.000,00, e foi prorrogado o vencimento da mesma para 07.03.96, fixando a taxa de juros para 5,30% ao mês, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do título Rio de Janeiro, 18 de março de 1996.-----

O Oficial: _____

Av.11 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 07.03.1996, prenotado em 14.03.1996 com o nº 622358 às fls. 228v do livro 1-DH, ficam aditados os R.04, Av.05, 06, 07, 08, 09 e 10, a fim de fazer constar - que de acordo com resolução havida entre a devedora e o credor, a dívida foi reduzida para R\$380.000,00 e foi prorrogado o vencimento da mesma para 22.04.1996, fixando a taxa de juros para 4,53% ao mês, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1996.-----
O OFICIAL _____

Av.12 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 22.04.1996, prenotado em 30.04.1996 com o nº 626423 às fls.76 do livro 1-DI, ficam aditados os R.04, Av.05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, a fim de fazer constar que de acordo com a resolução havida entre a devedora e o credor, a dívida foi reduzida para R\$380.000,00 e foi prorrogado o vencimento da mesma para 07.06.1996, fixando a taxa de juros para 4,50% ao mês, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1996.-----
O OFICIAL _____

AV.13 TERMO ADITIVO: Pelo instrumento particular de 07.06.96, prenotado em 11.06.96, com o nº 630.048, às fls. 207, do livro 1-DI, ficam aditados os R.04, Av.05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, a fim de fazer constar que de acordo com a resolução havida entre a devedora e o credor, a dívida foi reduzida para R\$375.000,00 e foi prorrogado o vencimento da mesma para 22.07.96, fixando a taxa de juros para 4,40% ao mês,

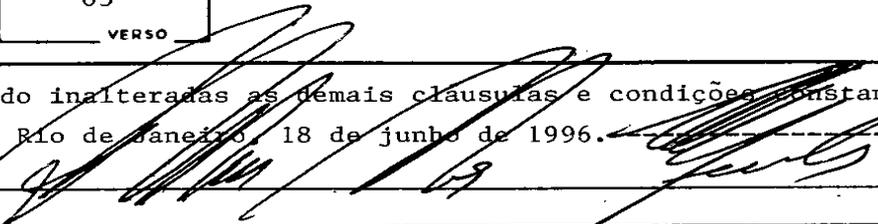
Segue no verso.

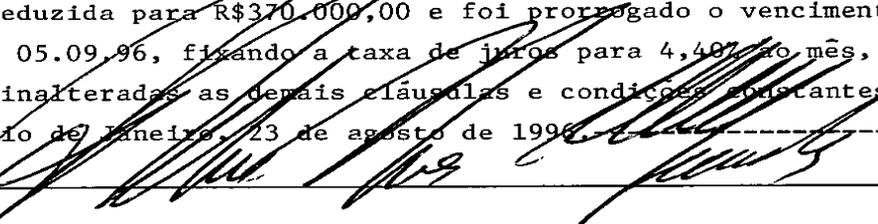
REGISTRO GERAL

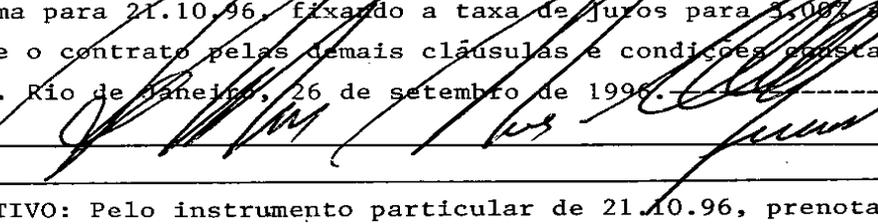
MATRICULA
187.150

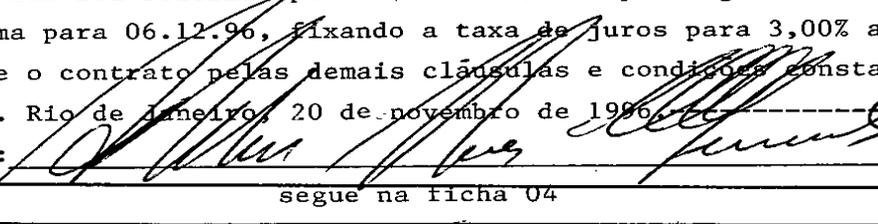
FICHA
03

VERSO

permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1996.
O OFICIAL: 

AV.14 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 22.07.96, prenotado em 01.08.96, com o nº 635.153, fls 92, do livro 1-DJ, ficam aditados os R.04, AV.05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, a fim de fazer constar que de acordo com resolução havida entre a devedora e o credor, a dívida foi reduzida para R\$370.000,00 e foi prorrogado o vencimento da mesma para 05.09.96, fixando a taxa de juros para 4,40% ao mês, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1996.
O OFICIAL: 

AV.15 TERMO ADITIVO: Pelo instrumento particular de 05.09.96, prenotado em 18.09.96, com o nº 639.700, às fls. 257 do livro 1-DJ, ficam aditados os R.04, Av.05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, a fim de constar que de acordo com resolução havida entre a devedora e o credor, a dívida foi reduzida para R\$360.000,00 e prorrogado o vencimento da mesma para 21.10.96, fixando a taxa de juros para 3,00% ao mês regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1996.
O OFICIAL: 

Av.16 TERMO ADITIVO: Pelo instrumento particular de 21.10.96, prenotado em 29.10.96, com o nº 643.543, fls.96v, do livro 1-DL, ficam aditados os R.04, Av.05, 06., 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14 e 15, a fim de constar que de acordo com resolução havida entre a devedora e o credor, a dívida foi reduzida para R\$360.000,00 e prorrogado o vencimento da mesma para 06.12.96, fixando a taxa de juros para 3,00% ao mês regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1996.
O Oficial: 

segue na ficha 04

REGISTRO GERAL

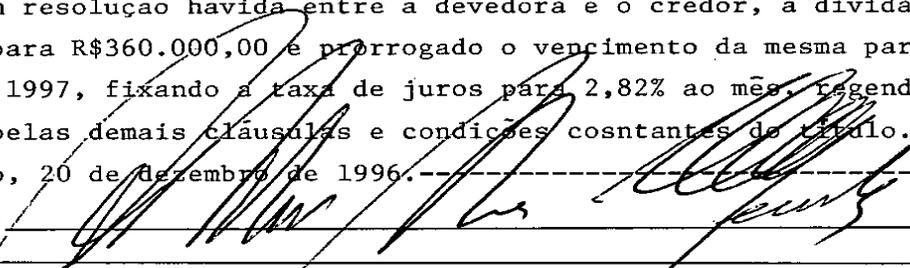
MATRÍCULA

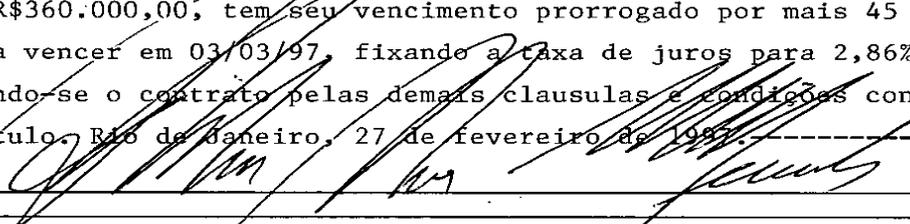
187.150

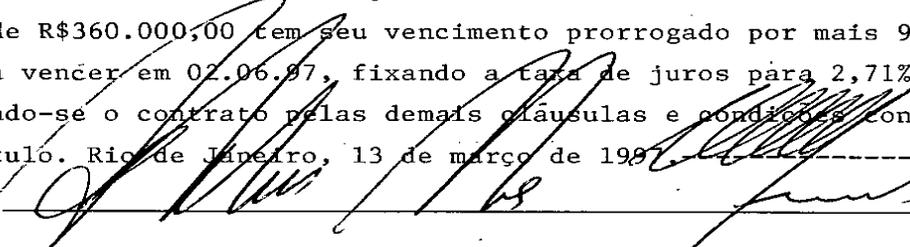
FICHA

04

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 03

AV.17 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 06.12.96, prenotado em 12.12.96, no livro 1-DL, nº 647.783, fls 250, ficam aditados os R.04, AVs.05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 para constar que de acordo com resolução havida entre a devedora e o credor, a dívida foi reduzida para R\$360.000,00 e prorrogado o vencimento da mesma para o dia 17.01.1997, fixando a taxa de juros para 2,82% ao mês, regendo o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1996.-----
O OFICIAL: 

AV.18 TERMO ADITIVO - Pelo Instrumento Particular de 17/01/97, prenotado em 23/01/97 no livro 1-DM nº 650.902 fls.63, ficam aditados os R.04, Avs. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 17, para constar que de acordo com a resolução havida entre a devedora e o credor, a dívida no valor de R\$360.000,00, tem seu vencimento prorrogado por mais 45 dias, passando a vencer em 03/03/97, fixando a taxa de juros para 2,86% ao mês, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1997.-----
O OFICIAL: 

AV.19 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 03.03.97, prenotado em 06.03.97, com o nº 654.492, fls 193, do livro 1-DM, ficam aditados os R.04, AV.05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, para constar que de acordo com resolução havida entre a devedora e o credor a dívida de R\$360.000,00 tem seu vencimento prorrogado por mais 91 dias passando a vencer em 02.06.97, fixando a taxa de juros para 2,71% ao mês, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 13 de março de 1997.-----
O OFICIAL: 

Av.20 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 02.06.1997 prenotado em 05.06.1997 no livro 1-DN nº 663304, fls. 212, ficam aditados os Rs.04 e Avs.05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, pa-

segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRICULA

187.150

FICHA

04

VERSO

ra constar que de acordo com resolução havida entre a devedora e o -
credor a dívida no valor de R\$360.000,00 tem o seu vencimento prorro-
gado por mais 91 dias, passando a vencer em 01.09.1997, fixando a ta-
xa de juros em 2,80% ao mês, regendo-se o contrato pelas demais cláu-
sulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 12 de junho-
de 1997.

O OFICIAL

Av.21 TERMO ADITIVO: Pelo instrumento particular de 01 de setembro de 1997
prenotado em 05 de setembro de 1997, com o nº 673653 às fls. 286v do
livro 1-DO, ficam aditado o R.04 e Avs.05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, -
12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 para constar que de acordo com -
resolução havida entre a devedora e o credor a dívida no valor de -
R\$350.000,00 tem seu vencimento prorrogado por mais 91 dias, passando
a vencer em 01 de dezembro de 1997, fixando a taxa de juros em 2,85%
ao mês, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições --
constantes do título.- Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1997.-----
O OFICIAL:

Av.22 TERMO ADITIVO: Pelo instrumento particular de 01 de dezembro de 1997,
prenotado em 08 de dezembro de 1997, com o número 685629, às fls.118,
do livro 1-DQ, ficam aditado o R.04 e Avs.05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16
17,18,19,20 e 21 para constar que de acordo com resolução havida en-
tre a devedora e o credor a dívida no valor R\$345.000,00 tem seu ven-
cimento prorrogado por mais 33 dias, passando a vencer em 05 de ja-
neiro de 1998, fixando a taxa de juros em 4,60% ao mês, regendo-se o
contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio
de Janeiro, 15 de dezembro de 1997.-----
O Oficial

SEGUE NA FICHA 05

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

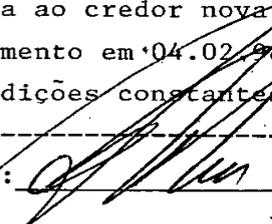
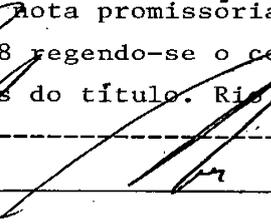
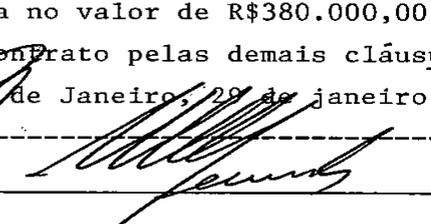
187.150

FICHA

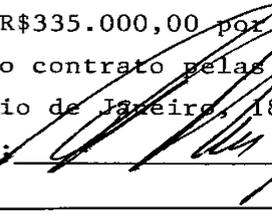
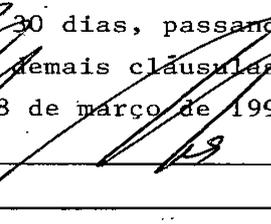
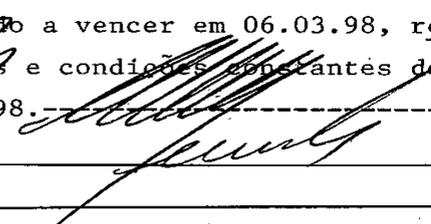
05

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 04.

Av.23 TERMO ADITIVO: Pelo instrumento particular de 05.01.98, prenotado em 22.01.98 com o nº 691.659 às fls.36 do livro 1-DR, fica aditado o R. 04, a fim de constar que o saldo do débito acrescido dos encargos remuneratórios monta R\$362.496,61 que tendo sido pago a quantia de R\$. R\$22.496,61 resolveram as partes prorrogar o saldo remanescente no valor de R\$340.000,00 por 30 dias passando a vencer em 04.02.98, a taxa de juros passou a ser de 4,30% ao mês, e em garantia a devedora entrega ao credor nova nota promissória no valor de R\$380.000,00, com vencimento em 04.02.98 regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1998.

O Oficial:   

Av.24 TERMO ADITIVO: Pelo instrumento particular de 04.02.98, prenotado em 18.02.98, com o nº 694.429, fls.136, do livro 1-DR, fica aditado o R.04, a fim de constar que o saldo do débito acrescido dos encargos remuneratórios monta R\$354.620,00 que tendo sido paga a quantia de R\$19.620,00 resolveram as partes prorrogar o saldo remanescente no valor de R\$335.000,00 por 30 dias, passando a vencer em 06.03.98, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 18 de março de 1998.

O Oficial:   

Av.25 TERMO ADITIVO - Pelo instrumento particular de 06.03.1998, prenotado em 13.03.1998 com o nº 696103 às fls. 197 do livro 1-DR, fica aditado o R-04, a fim de constar que o saldo do débito acrescido dos encargos remuneratórios monta R\$349.405,00, que tendo sido pago R\$19.405,00 resolveram as partes prorrogar o saldo remanescente no valor de R\$330.000,00, por 31 dias, passando a vencer em 06.04.1998, a taxa de juros passou a ser de 3,90% ao mês, e em garantia a devedora entrega ao credor nova nota promissória no valor de R\$370.000,00 com vencimento para 06.04.1998, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e

segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

187.150

FICHA

05

VERSO

condições constantes do título. Rio de Janeiro, 23 de março de 1998.-
O OFICIAL

AV.26 TERMO ADITIVO: Pelo instrumento particular de 06:04.98, prenotado em 15.04.98, com o nº 699.026, às fls. 03 do livro 1-DS, fica aditado o R.04, a fim de constar que o saldo de débito acrescido dos encargos remuneratórios monta R\$343.307,54 que tendo sido paga a quantia de R\$ -- R\$18.307,54, resolveram as partes prorrogar o saldo remanescente no valor de R\$325.000,00 por 30 dias passando a vencer em 06.05.98, a taxa/ de juros passou a ser de 3,0% ao mês, e em garantia a devedora entrega ao credor nova nota promissória no valor de R\$370.000,00 com vencimento para 06.05.98, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 06 de maio de 1998.-----
O OFICIAL

Av.27 TERMO ADITIVO: Pelo instrumento particular de 06.05.98, prenotado em 12.05.98 com o nº 701.343 às fls.87 do livro 1-DS, fica aditado o R.04 a fim de constar que o saldo de débito acrescido dos encargos remuneratórios monta R\$334.750,00 que tendo sido paga a quantia de R\$14.750,00, resolveram as partes prorrogar o saldo remanescente no valor de R\$.----- R\$320.000,00 por 30 dias passando a vencer em 05.06.98 a taxa de juros passou a ser de 3,0% ao mês, e em garantia a devedora entrega ao credor nova nota promissória no valor de R\$355.000,00 com vencimento para 05.06.98, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 08 de junho de 1998.-----
O Oficial:

Av.28 CANCELAMENTO DE HIPOTECA DE 1º GRAU: Pelo Ofício de 23.11.98, prenotado em 02.12.98 com o nº 722.315 às fls.246 do livro 1-DU: fica cancelada a hipoteca objeto do R.03, face quitação dada pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1998.-----
O Oficial:

segue na ficha 6

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

187.150

FICHA

06

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 05

Av.29 CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo instrumento particular de 15.12.1998 -- prenotado em 30.12.1998 com o nº 725.511 às fls. 61v do livro 1-DV, aditado por instrumento particular de 13.01.1999 prenotado em 15.01.1999 - com o nº 726.656 às fls. 103 do livro 1-DV, fica cancelado o R-04, face quitação dada pelo credor Banco Mercantil do Brasil S/A, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1999.-----
O OFICIAL

R.30 PENHORA: Por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª V.F.P., - contida no Mandado de 27.09.1999 prenotado em 22.11.1999, com o nº 760.629, às fls.131 do livro 1-EB fica registrada a penhora do - imóvel desta matrícula, face ação de execução fiscal nº 2282/96 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONS TRUÇÕES, referente arrecobrança de Imposto Predial/territorial do exercício de 1992. Para este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo número 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09.07.1997.-Rio de Janeiro,- 30 de novembro de 1999.-----
O OFICIAL

R - 31 **PENHORA:** Pelo mandado de 04/05/05, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 26/12/05 com o nº 1046360 à fl. 242v do livro 1-FN, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$101.308,12, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2003.120.040929-7). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só
Segue no verso

(R) 1 ato
RHX/47985 JBP

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

187150

FICHA

6

VERSO

poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo n° 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2006. -----
O Oficial _____

AV - 32 **INDICADOR REAL:** Fica averbado que o imóvel está lançado no **INDICADOR REAL** com o nº 74034 à fl. 126 do livro 6-BX. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2006. -----
O Oficial _____

R - 33 **PENHORA:** Pela certidão de 22/07/09 da 11ª Vara Cível, prenotado em 08/09/09 com o n° 1253416 à fl. 200v do livro 1-GP, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$168.482,11, decidida nos autos da ação movida por SELMA GUEDES SOARES DA SILVA em face de CARVALHO HOSKEN S/A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (Processo n° 2005.001.057083-2). Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2009. -----
O Oficial *Salom*

(R).1 ato
RNN97034 QON

AV - 34 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício n° 488/11 de 15/04/11 da 11ª Vara Cível, prenotado em 10/05/11 com o n° 1363111 à fl. 246x do livro 1-HE, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 33 de **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo n° 2005.001.057083-2). Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011. -----
O Oficial _____

(R).1 ato
RNN56718 F86

AV - 35 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício n° 192/15 de 29/01/15 da 12ª
Segue na ficha 7

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

187150

FICHA

7

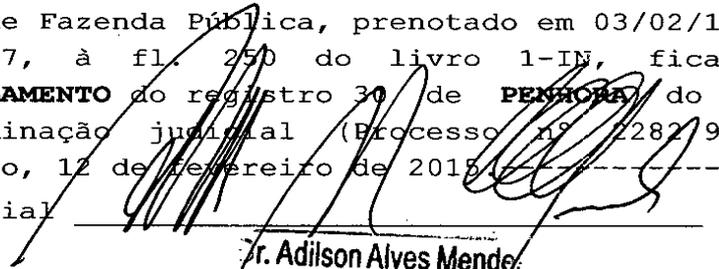
9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 6

Vara de Fazenda Pública, prenotado em 03/02/15 com o nº 1621797, à fl. 250 do livro 1-IN, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 30 de **PENHORA** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 2282/96). Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015.

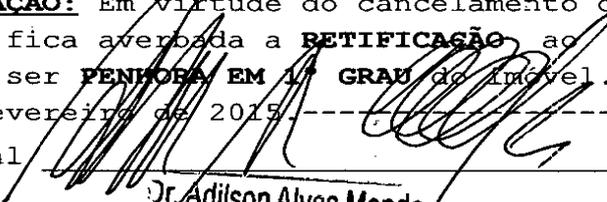
O Oficial

EASU99798 AGS


Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 36 **RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 30 de penhora fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 31 que passa a ser **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015.

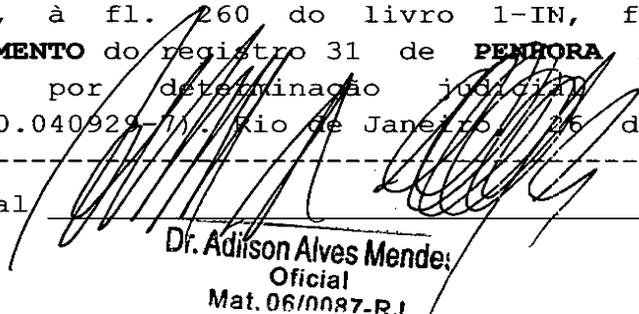
O Oficial


Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 37 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 193/15 de 29/01/15 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 04/02/15 com o nº 1622075, à fl. 260 do livro 1-IN, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 31 de **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 2003.120.040929-7). Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2015.

O Oficial

EASV07991 DEA


Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

R - 38 **HIPOTECA:** Pela escritura de 09/02/15 do 18º Ofício, livro 7363-ES, fl.174, prenotada em 22/06/15 com o r.º 1644241 à fl. 157v do livro 1-IQ, fica registrada a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel dada por CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES em favor de BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, CNPJ 33.657.248/CC01-89, com
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

187150

FICHA

7

VERSO

sede em Brasília/DF, em garantia da dívida contraída por CARVALHO HOSKEN HOTELARIA LTDA, CNPJ 13.101.510/0001-05, com sede nesta cidade, anteriormente qualificadas, pelo valor de R\$76.827.000,00, neste valor incluindo outros imóveis, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$14.800.000,00. Rio de Janeiro, 17 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU61580 NEB

Adenilson Francisco Henriques
9º Oficial Substituto
CTPS: 40000/033-RJ

AV - 39 **ADITAMENTO:** Pela escritura de 18/05/15 do 12º Ofício, livro 3442, fl. 154, prenotada em 22/05/15 com o nº 1639071 à fl. 271v do livro 1-IP, fica averbado o **aditamento** ao registro 38, para constar a inclusão de 3 novas unidades na garantia hipotecária, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 17 de julho de 2015.-----

O Oficial

EAZU61421 XQR

Adenilson Francisco Henriques
9º Oficial Substituto
CTPS: 40000/033-RJ

AV - 40 **ADITAMENTO:** Pela escritura de 02/02/16 do Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos, livro 371, fl. 74, prenotada em 22/02/16 com o nº 1682351 à fl. 30v do livro 1-IV, fica averbado o **aditamento** ao registro 38, para constar a inclusão de 4 novas unidades na garantia hipotecária, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.-----

O Oficial

EBKU02685 EVJ

Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

Segue na ficha 8

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

187150

FICHA

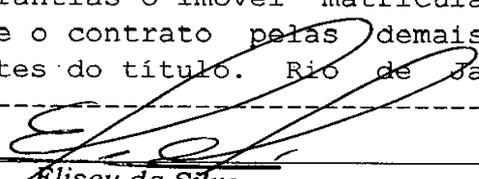
8

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Continuação da ficha 7

AV - 41 **ADITAMENTO:** Pela escritura de 26/06/20 do 15º Ofício, livro 4082, fl. 140, prenotada em 01/07/20 com o nº 1921176 à fl.234 do livro 1-LC, fica averbado o **ADITAMENTO** ao registro 38, para constar que as partes concordaram em reescalonar a dívida do contrato, sem intenção de novar. A devedora pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, confessa dever ao credor, como dívida certa, exata e exigível, a quantia de R\$81.360.173,42, correspondente ao saldo devedor total do contrato, que acordam a alteração do esquema da cláusula de amortização, a devedora compromete-se a liquidar no dia 15 de fevereiro de 2030, com a última prestação de amortização, todas as obrigações decorrentes do contrato, conforme aditado, que as partes estabelecem a alteração da cláusula de Juros; que em face do acordo ora firmado entre o credor e a devedora, resolvem suspender o pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios dos Subcréditos A, B e C do contrato, por 06 meses, no período compreendido entre 28 de abril de 2020 e 28 de outubro de 2020, sem alteração do termo final do prazo de amortização e sem alteração da taxa de juros, e que para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do contrato e deste aditivo, a Interveniante Rio 2 Shopping Ltda dá ao BNDES em complemento às garantias o imóvel matriculado com o nº 124824; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2020.-----

O Oficial


Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

EDNR97687 CXG

AV - 42 **ADITAMENTO:** Pela escritura de 13/01/21 do 15º Ofício, livro 4142, fl.172, prenotada em 27/01/21 com o nº 1957361 à fl. 36v do livro 1-LH, fica averbado o
Segue no verso

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0187150-69

MATRÍCULA

187150

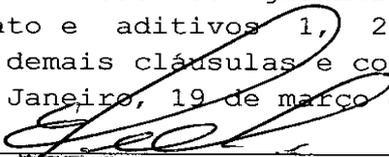
FICHA

8

VERSO

ADITAMENTO ao registro 38, para constar que todas as cláusulas do que não colidirem com que se estabelece neste aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido contrato e aditivos 1, 2 e 3; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 19 de março de 2021.-----

O Oficial

**EDRI47889 GKX**

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 43

PENHORA: Pelo termo de 16/07/2024 da 2ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca/RJ, prenotado em 17/07/2024 com o nº 2205262 à fl.249v do livro 1-MO, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$417.393,40, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISCONDE DE ALBUQUERQUE em face de CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (Processo nº 0803758-35.2022.8.19.0209). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$417.393,40. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743**EETR32048 KFB**

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 187150, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUN30778 YIO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**Regimento de Custas Tabela 05.4**

Certidão: R\$ 100,59
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 19,60
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 4,90
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 4,90
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 5,88
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 1,96
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 5,26
Valor Total: R\$ 143,09